



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 566, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972 -

- Abre crédito especial no valor de Cr\$ 260,00 para pagamento de alugueres do prédio destinado ao funcionário do curso MOBREAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial até o valor de Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros), para atender as despesas com alugueres do prédio onde vem funcionamento com curso MOBREAL.

Artigo 2º - Constitui recursos para atendimento das despesas referidas no artigo anterior, a anulação parcial no valor de Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros), da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

-Meta- 160- Divisão de Contabilidade-

4.1.3.0.16 - Equipamentos e Instalações.

máquinas e acessórios contábeis. 260,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Icém, 26 de Dezembro de 1972.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

  
\_\_\_\_\_  
HORÁCIO BORGES FILHO

~~-Prefeito Municipal-~~

Registrada e publicada na Secretária desta Prefeitura, na data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA

-Secretário em Comissão-